Diário Oficial



Município de Vargem

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano I | Edição 31

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.850, de 06 de maio de 2020

"Altera dispositivos do decreto nº 1.847/2020 que especifica".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem, usando de suas atribuições legais, e considerando a edição de decreto estadual obrigando em todos os municípios o uso de máscaras pela população em geral, decreta:

Art. 1º - A ementa do decreto municipal nº 1.847/2020, passa a ter a seguinte redação:

"OBRIGA, em caráter temporário, no âmbito do Município de Vargem, a utilização de máscaras pela população como meio de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências)".

Art. 2º - O caput do artigo 1º e o artigo 9º do decreto municipal nº 1.847/2020, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica toda a população do Município de Vargem e demais pessoas que estiverem na cidade, obrigados a utilizar máscaras faciais de proteção, em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de:

(...)

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 07 de maio de 2020, aplicando-se aos faltosos o quanto fixado pelo decreto estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. (NR)

Vargem, 06 de maio de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 06 de maio de 2020

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.848, de 04 de maio de 2020

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Expediente do Departamento de Finanças do Município a Sra. SOLANGE APARECIDA BATISTA, CPF nº 120.661.648-28 para assinar, em conjunto com o Diretor de Meio Ambiente e Agricultura o Sr. REGINALDO APARECIDO DE GODOI, CPF nº 078.857.996-70, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 37.036.972/0001-46.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 04 de maio de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 04 de maio de 2020

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete